



**DÉCIMA SEXTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR  
197ª CIA DE ENSINO E TREINAMENTO**

**ATO DE INDEFERIMENTO N° 01/2020 – 197ª CIAET/16ª RPM**

---

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD-QPPM/INTERIOR/2020)**

**O MAJOR PM RESPONDENDO PELO ESTADO MAIOR DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das suas atribuições previstas no artigo 74, §1º, da Resolução n.º 4.739, de 26 de outubro de 2018, que aprova as Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais (DEPM), e considerando que:

**I.** o candidato, **HEVERTON HENRIQUE ARAUJO MACEDO, IDENTIDADE N.º 6288703-GO**, realizou o Concurso de Formação de Soldados (CFSD – QPPM/INTERIOR/2020) Edital DRH/CRS n.º 06/2018, de 29 de junho de 2018, e após aprovado nas etapas do certame, foi convocado para a matrícula pelo Centro de Recrutamento e Seleção da PMMG por meio de ato de convocação, publicado em 16 de outubro de 2020.

**II.** o Edital DRH/CRS n.º 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados, do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2020, prevê em seu item 2.1:

2.1 São requisitos legais para ingresso no Curso de Formação de Soldados da PMMG, previstos no art. 5º da Lei nº 5.301, de 16/10/1969:

[...]

k) não ter sido demitido da PMMG, de outra instituição militar estadual ou das Forças Armadas; não ter dado baixa no conceito "C" nos termos do Código de Ética e Disciplinados Militares do Estado de Minas Gerais; não ter sido exonerado ou demitido da PMMG ou do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais com base no art. 146, incisos II, III, IV ou V, letra "a" e "caput" do art. 147, da Lei nº

III. em detida análise, verificou-se no processo de conferência dos documentos para matrícula que o candidato supra não cumpriu o disposto no item do edital mencionado, visto que foi constado através da Portaria 115305/2017-Processo Administrativo Exoneratório que o militar foi exonerado do quadro da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, com fulcro no Art. 381, inciso “I” alínea “E” e inciso IV da Resolução Conjunta 4220/2012, publicado no Boletim 37, de 18/12/2017 da 4ª Cia PM Ind.

IV. diante do exposto, o candidato em epígrafe não atende todos os requisitos necessários para o ingresso nas Instituições Militares Estaduais de Minas Gerais conforme preceitua o Edital DRH/CRS n.º 06/2018, de 29 de junho de 2018 em consonância com a Lei n.º 5.301, de 16 de outubro de 1969 que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG).

#### V. RESOLVE:

- a) **INDEFERIR** a matrícula do **HEVERTON HENRIQUE ARAUJO MACEDO, IDENTIDADE N.º 6288703**, para o Concurso de Formação de Soldados (CFSD – QPPM/INTERIOR/2020) previsto no Edital DRH/CRS n.º 06/2018, de 29 de junho de 2018.
- b) determinar à Secretaria de Ensino Escolar da 16ª RPM a adoção das providências decorrentes deste ato.
- c) publicar o presente ato no Boletim Interno.

Unai, 03 de novembro de 2020.



Documento assinado em 10/11/2020 10:08:12 por WALTER CARLAID BORGES:74451863600. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.220/2017 e Resolução nº 1.500/2016 PIMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QRCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 7F081658FD76

**Respondendo pelo EM16ª RPM**